



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265

CNPJ: 95.548.400/0001-42

LEI N.º 373/2013

SÚMULA: Autoriza a abertura de um **Crédito Adicional Especial** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício de 2013 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte:

L E I:

*Art. 1º - Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Especial** na importância de até R\$ 35.293,50 (Trinta e cinco mil duzentos e noventa e três reais e cinquenta centavos), destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com as seguintes classificações:*

13.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
13.001	Departamento de Esporte	
2781200291.047	Construção de Quadra de Esporte na Vila Maria	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	3.000,00
2781200292.072	Manter a Secretaria de Esporte	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	5.071,00
3.3.90.31.00	Premiação Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	10.700,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	1.080,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	13.442,50
14.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
14.001	Departamento de Turismo	
2369500282.073	Manter a Secretaria de Turismo	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	500,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	500,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	1.000,00
	Total	35.293,50

*Trabuna do Norte
18/09/13
78: E8
ed: 6788*



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265

CNPJ: 95.548.400/0001-42

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar a anulação total da dotação, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

11.000	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
11.002	Departamento de Esporte	
2781200291.0028	Construção de Quadra de Esporte na Vila Maria	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	3.000,00
2781200292.051	Manutenção do Esporte Amador e Realização de Competições Esportivas	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	71,00
3.3.90.31.00	Premiação Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	15.700,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	1.080,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	13.442,50
11.003	Departamento de Turismo	
2369500282.052	Manutenção do Turismo	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	500,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	500,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	1.000,00
Total		35.293,50

Art.3º - Fica incluído no Plano Plurianual/PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentária/LDO da Administração Pública do Município de Mauá da Serra para o corrente exercício de 2013, os investimentos e/ou despesas de manutenção objeto do presente Crédito Adicional Especial.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 16 de Setembro de 2013


Nicolau Muniz Junior
Prefeito